



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1037

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

MERENDA ESCOLAR

4140 - MATERIAL PERMANENTE

01 - Aquisição de fogões, lâmpadas e outros...- FPM..... Cr\$ 20.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMO

04 - Materiais de cantina, cozinha e outros...- FPM. Cr\$ 60.000,00

T o t a l Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba abaixo especificada:-

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

UNIDADES ESCOLARES DO 1º GRAU

4110 - OBRAS PÚBLICAS

02 - Execuções, restaurações e out.-FPM.. Cr\$ 80.000,00

T o t a l Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente a alteração que segue:

DE:- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS - ÁGUA E ESGOTO

4340 - AUXÍLIO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

PARA:- 4330 - AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE MARÇO DE 1977.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 22 DE MARÇO DE 1977.
** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

GABRIEL GALLARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO